



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 12 de julho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº697 Ticket: 69700

I) Gabinete do Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº28934
Assunto: Benefício Eventual.
Requerente: Daniela Bergamim de Pádua
Deferido em 11/07/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO PARA TRATARMOS SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA O ANO DE ANO DE 2017.

DATA -13 /07/2016
HORA- 15H

LOCAL- AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Rovilson Edivino Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO N°00058/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N°0018/2016. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial, destinada a Registro de Preços para contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, novos, certificados pelo INMETRO. O edital está disponível a partir do dia 12/07/2016, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 28/07/2016. Certame: às 09h15 do dia 28/07/2016, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º ADITIVO AO CONTRATO N°. 00074/2015

Processo Licitatório nº 00109/2015 – TOMADA DE PREÇO nº 00007/2015.

Partes: Município de Albertina e CONSTRUTORA GREGAL LTDA

Objeto: O presente ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vencimento nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a execução de obras de pavimentação das ruas a serem pavimentadas: Ruas Cinevaldo Teixeira 399,00m2, Prefeito Paulo Conceição 2.230,85m2 e Valdomiro Rinco 552,00m2. Execução de obras de Guia e Sarjeta: no canteiro central da rodoviária até o almoxarifado 860,00m, e na Rua Valdomiro Rinco 96,00m, nos termos das especificações contidas na minuta do edital.

Prazo: 29/07/2016

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de julho de 2016.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.196, DE 12 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde;
SUB-UNIDADE: 04 – Consórcios de Saúde e Convênios Hospitalares;
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção da Saúde
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
ATIVIDADE – 4081 – Devolução de Saldo de Convênio não utilizado;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 223 – Transferência de Convênio Vinculado a Saúde
SALDO: R\$ 59.269,48 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art.3º Revoga-se a Lei 1.195 de 29 de junho de 2016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 08 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Anexo Único
Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 12 de julho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº697 Ticket: 69700

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

SALDO EM 31/12/2015

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
Banco Brasil (Ag: 2194-6 - c/c: 20.628-8) PM Albertina Conv. Ambulância	223 – Transferência de Convênios Vinculados a Saúde	R\$29.634,74	R\$ 0,00	R\$ 29.634,74
Banco Brasil (Ag: 2194-6 - c/c: 20.629-6) PM Albertina Conv. Ambulância	223 – Transferência de Convênios Vinculados a Saúde	R\$29.634,74	R\$ 0,00	R\$ 29.634,74
VALOR TOTAL		R\$59.269,48	R\$ 0,00	R\$ 59.269,48

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de julho de 2016.

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

DECRETO Nº 905, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.03.04.122.5011.4006.3190.11.00-36 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.39.00-225 – Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.30.00-295 – Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.04.01.10.301.5017.4051.3390.39.00-298 – Fonte 102	R\$ 12.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.30.00-332 - Fonte 150	R\$ 2.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.11.00-339 - Fonte 102	R\$ 800,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-353 - Fonte 148	R\$ 2.500,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.13.00-355 - Fonte 148	R\$ 1.500,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.35.00-89 Fonte 100	R\$ 20.000,00

02.03.05.12.361.5036.4049.3390.32.00-292 Fonte 100	R\$ 70.000,00
02.02.08.28.846.5031.4036.3390.47.00-211 Fonte 116	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 124.300,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.128.5016.4012.3390.39.00-74 – Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.30.00-109 – Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30.00-230 – Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.14.00-302 - Fonte 102	R\$ 800,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-303 - Fonte 102	R\$ 12.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.32.00-333 - Fonte 150	R\$ 1.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.39.00-336 - Fonte 150	R\$ 1.000,00
02.04.03.10.301.5039.4059.3390.32.00-357 – Fonte 148	R\$ 4.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-160 – Fonte 100	R\$ 50.000,00
02.02.05.25.752.5027.3020.4490.51.00-174 – Fonte 100	R\$ 40.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 – Fonte 116	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 124.300,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.